



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

TERMO ADITIVO Nº. 02/2025

Processo nº 23422.017545/2023-94

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
(UNILA) E A.P. DUARTE & CIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no *DOU* nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº ****193****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **A.P. DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.237/0001-30, sediada na Rodovia BR 472, nº 4410 - km 158, Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.790.850, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Tiago Rodrigo Duarte**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.017545/2023-45 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem emitir o presente Termo Aditivo ao Contrato 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.2 Acréscimo **quantitativo** consistente em 8.124 unidades ao Item 2 do Grupo 1 do contrato, o que equivale a aproximadamente 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea a e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ **1.188.270,74 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 - ÔNIBUS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 7,24	R\$ 108.570,33
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	33.124	R\$ 7,26	R\$ 240.480,24
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 7,57	R\$ 75.712,83
4	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo ônibus (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	18	R\$ 820,27	R\$ 14.764,87
5	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo ônibus (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	15	R\$ 1.048,70	R\$ 15.730,51
6	Diária em viagem de veículo tipo ônibus .	diária	50	R\$ 669,71	R\$ 33.485,48
TOTAL GRUPO 1 - ÔNIBUS					R\$ 488.722,04
GRUPO 2 - MICRO-ÔNIBUS / VAN / EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de	km rodado	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.236,79



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

	Foz do Iguaçu/PR.				
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 6,12	R\$ 91.855,18
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 6,95	R\$ 69.464,18
4	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo micro-ônibus (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 768,36	R\$ 15.367,10
5	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo micro-ônibus (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 1.297,90	R\$ 25.967,94
6	Diária em viagem de veículo tipo micro-ônibus .	diária	50	R\$ 467,24	R\$ 23.362,15
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo van , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 5,39	R\$ 53.946,70
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo van , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 4,98	R\$ 74.671,39
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo van , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 5,92	R\$ 59.153,91
10	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo van (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 716,44	R\$ 14.328,78
11	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo van (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 1.329,05	R\$ 26.580,93
12	Diária em viagem de veículo tipo van .	diária	40	R\$ 451,66	R\$ 18.066,52
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em	km rodado	10.000	R\$ 4,67	R\$ 46.656,60



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

	veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.				
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 4,51	R\$ 45.094,44
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	5.000	R\$ 5,71	R\$ 28.535,51
16	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo executivo (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 571,07	R\$ 11.421,49
17	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo executivo (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 986,40	R\$ 19.728,04
18	Diária em viagem de veículo tipo executivo .	diária	40	R\$ 353,03	R\$ 14.121,12
TOTAL GRUPO 2 - MICRO-ÔNIBUS / VAN / EXECUTIVO					R\$ 699.548,78
TOTAL GRUPO 1 + GRUPO 2					R\$1.188.270,74

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231909 – Funcionamento das IFES

Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

Plano Interno: MDB01G0100N

Nota de Empenho: 2025NE162



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 59.413,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 21/2023.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante

Representantes do contratado

Testemunha 01

Testemunha 02



Emitido em 06/03/2025

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - DECON (10.01.05.20.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 11:05)

CLEIDE MIGLIOLI

ADMINISTRADOR(A)

DECON (10.01.05.20.02.02)

Matrícula: ###102#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação: **197a4848a9**